



LEI MUNICIPAL Nº 927 / 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal No. 914/2014, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, objetivando atender as despesas do Programa de Ações de Investimento de Vigilância em Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária		Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0072	Programa de Vigilância em Saúde
Ação de Governo	2107	Ações de Investimento de Vigilância em Saúde
Elemento Despesa	449052	Equipamento e Material permanente
Valor R\$	260.000,00	

Total do Crédito: R\$ R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).



Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de Recurso:

1. Repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde-Ministério da Saúde, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 12 de junho de 2015.


José Mário Cassiano Bezerra
PREFEITO